



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Impugnação ao edital do **Pregão Eletrônico nº. 010/2018**, processo administrativo nº 2017/17751, cujo objeto é a **Contratação** de empresa especializada na **prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva de sistemas, equipamentos e instalações, com fornecimento de mão-de-obra, todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços em todas as instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAM) na capital e municípios com fácil acesso a partir da capital**, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

À Empresa: **JF TECNOLOGIA LTDA - EPP**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Impugnação encontra-se disponível no http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1676&Itemid=659

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2018**

Considerando o pedido de impugnação da empresa **JF TECNOLOGIA LTDA - EPP**, a pregoeira apresenta a resposta fundamentada pelo setor técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

A Divisão de Engenharia respondeu da seguinte forma: “Da análise do pedido de impugnação, informamos que a composição de BDI, assim como as planilhas de formação de preços são tomadas como base apenas para efeito de estimativa de valores, podendo a empresa apresentar as suas próprias composições, porém entendemos que para não prejudicar a isonomia, será necessário reavaliar a planilha de mão-de-obra considerada com desoneração.”

Manaus, 11 de abril de 2018.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira